CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- REDE-DF

LIDO
Em 25/8/16
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO N° **IND 8155 /2016**

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap a Pavimentação dos Cabeçalhos nos Condomínios: Quintas do amanhecer, Vale do Sol, Cachoeira, Nosso Lar e ligação da Avenida Marechal Deodoro com a DF-230, Região Administrativa de Planaltina-DF, RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap a Pavimentação dos Cabeçalhos nos Condomínios: Quintas do amanhecer, Vale do Sol, Cachoeira, Nosso Lar e ligação da Avenida Marechal Deodoro com a DF-230, Região Administrativa de Planaltina-DF, RA VI.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa solucionar a falta de asfaltamento nos cabeçalhos citados na ementa.

Vale relembrar, que essa é uma antiga reivindicação da população que está sendo bastante prejudicada, posto que, durante o período chuvoso os cabeçalhos ficam em precárias condições de tráfego, devido ao descaso do Poder Público, motivo pelo qual os transeuntes sofrem diariamente com diversas situações como a poeira e lama, variáveis com os períodos seco e chuvoso.

Além disso, a implantação asfáltica que ora se pretende ver construída, diminuirá o desconforto e eventuais prejuízos financeiros para a população que passa pelo local.

Destarte, é de grande relevância que essa implantação asfáltica seja executada, para por fim a todos esses transtornos.

Por tais motivos, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em, de de 2016

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8155/2016
Folha Nº 01 G.C

Deputado *Claudio Abrantes*
REDE/DF

Praça Municipal – Quadra 02 – Lote 05 – Gabinete CEP 70094-902 – Brasília – DF – Tel.: 3348-8172 – FAX 3348-8173
www.claudioabrantes.com.br / deputadoclaudioabrantes@gmail.com/falecomabrantes@gmail.com

INDICAÇÃO Nº , DE 2016

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap a Pavimentação dos Cabeçalhos nos Condomínios: Quintas do amanhecer, Vale do Sol, Cachoeira, Nosso Lar e ligação da Avenida Marechal Deodoro com a DF-230, Região Administrativa de Planaltina-DF, RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap a Pavimentação dos Cabeçalhos nos Condomínios: Quintas do amanhecer, Vale do Sol, Cachoeira, Nosso Lar e ligação da Avenida Marechal Deodoro com a DF-230, Região Administrativa de Planaltina-DF, RA VI.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa solucionar a falta de asfaltamento nos cabeçalhos citados na ementa.

Vale relembrar, que essa é uma antiga reivindicação da população que está sendo bastante prejudicada, posto que, durante o período chuvoso os cabeçalhos ficam em precárias condições de tráfego, devido ao descaso do Poder Público, motivo pelo qual os transeuntes sofrem diariamente com diversas situações como a poeira e lama, variáveis com os períodos seco e chuvoso.

Além disso, a implantação asfáltica que ora se pretende ver construída, diminuirá o desconforto e eventuais prejuízos financeiros para a população que passa pelo local.

Destarte, é de grande relevância que essa implantação asfáltica seja executada, para por fim a todos esses transtornos.

Por tais motivos, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em, de de 2016

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 815/2016
Folha Nº 02 G.C

Deputado *Claudio Abrantes*
REDE/DF

Praça Municipal – Quadra 02 – Lote 05 – Gabinete CEP 70094-902 – Brasília – DF – Tel.: 3348-8172 – FAX 3348-8173
www.claudioabrantes.com.br / deputadoclaudioabrantes@gmail.com/falecomabrantes@gmail.com

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- ☐ CCJ (art. 63/RICLDF)
- ☐ CEOF (art. 64/RICLDF)
- ☐ CAS (art. 65/RICLDF)
- ☐ CDC (art. 66/RICLDF)
- ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)
- ☐ CAF (art. 68/RICLDF)
- ☐ CESC (art. 69/RICLDF)
- ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)
- ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
- ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Brasília, 25 de agosto de 2016.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 815512016
Folha Nº 03 G.C